



LEI Nº 3.387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Bairros, no município de Três de Maio.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar nome aos Bairros 21, 25, 26, 29 e 32, os quais receberão as seguintes denominações, respectivamente: Bairro BURICÁ, Bairro COLÔNIA VELHA, Bairro PROVÍNCIA DAS MISSÕES, Bairro SANTA MARIA e Bairro RECANTO VERDE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar nome aos locais situados entre:

I - o lado sul da Rodovia Municipal do Desenvolvimento e o Bairro Pastor Gustav Huedepohl, de Bairro CIDADE JARDIM;

II - o lado norte da Rodovia Municipal do Desenvolvimento, Bairro Ullmann e Bairro Guaíra, de Bairro ROSA DOS VENTOS; e,

III - a Av. Senador Alberto Pasqualini, logo após o Cemitério Municipal, de Bairro LIBERDADE.

Art. 3º A localização dos Bairros de que trata esta Lei consta no Mapa em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal

RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

Registre-se e Publique-se

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

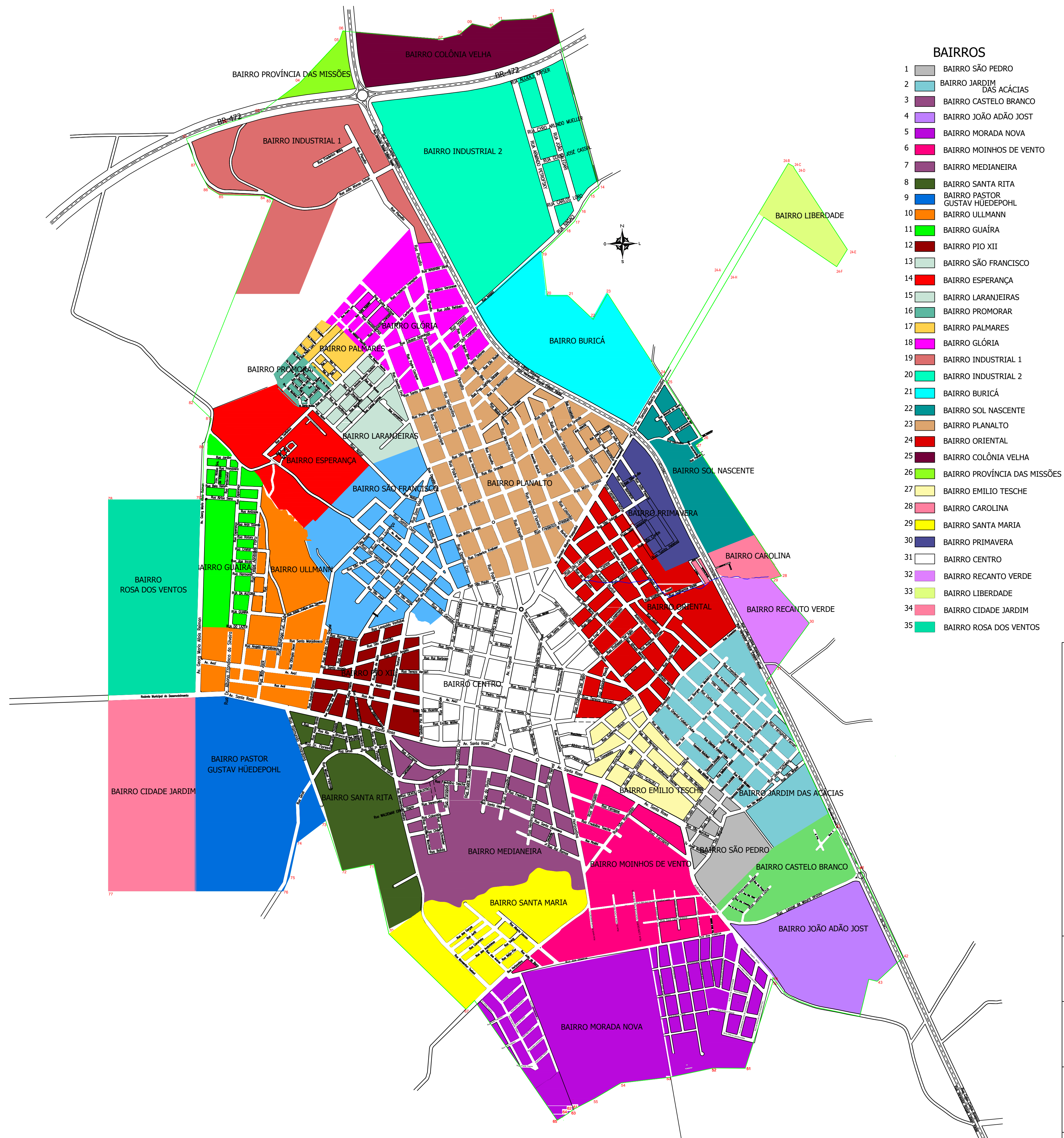
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





ÁREA URBANA DA SEDE MUNICIPAL:
BAIRROS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três de Maio

Resposável Técnico:

Data:
NOVEMBRO 2024

Escala:

0 200 400 600

Mapa:
1 2 / 1 2

